

Publicado em. 16/05/2025  
Jornal: AMP  
Edição: 3277

**Lei nº 2140, de 15 de maio de 2025**

**Súmula:** Institui no âmbito do Município de Vitorino o "abril Azul" como o mês de conscientização sobre o Autismo e dá outras providências.

1

A Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **MARCIANO VOTTRI**, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do Município de Vitorino, o mês "abril Azul", dedicado à conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA), a ser celebrado anualmente durante todo o mês de abril.

**Art. 2º** O "abril Azul" tem como objetivo:

- I — Promover a conscientização e o esclarecimento da população sobre o Transtorno do Espectro Autista;
- II — Combater o preconceito e a discriminação contra as pessoas com autismo e suas famílias;
- III — Incentivar a inclusão social e escolar das pessoas com TEA;
- IV — Estimular o diagnóstico precoce e o acesso a tratamentos adequados;
- V — Apoiar ações, palestras, seminários, capacitações, eventos culturais e educativos que envolvam o tema.

**Art. 3º** - Durante o mês de abril, o Poder Público poderá, em parceria com instituições públicas e privadas, promover ações de conscientização, como:

- I — Iluminação de prédios públicos com a cor azul;
- II — Campanhas publicitárias e educativas nos meios de comunicação;
- III — Realização de eventos informativos e de mobilização social;
- IV — Atividades nas escolas da rede pública e privada sobre o tema.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2025.

**MARCIANO** Assinado de forma  
digital por MARCIANO  
**VOTTRI:05** VOTTRI:05691667998  
Dados: 2025.05.15  
**691667998** 09:58:58 -03'00'

**Marciano Vottri**  
Prefeito Municipal